



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**EM ANEXO - CONTRATO PADRÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE
PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO.**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 023/16

Processo Administrativo nº 12/10/48800

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Contratação Direta 03/13

Termo de Contrato nº 12/13

Termo de Aditamento nº 19/14, 38/15 e 39/15

Contrato ECT nº 9912317772

Objeto do Contrato: Prestação de serviços postais.

Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir de 27/02/16.

Valor Total: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Dotações orçamentárias, conforme fls. 1114/1115:

051000.05120.04.121.4009.4188.339039.01.100000

021000.02110.04.122.4009.4188.339039

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

CNPJ nº 34.028.316/7101-51

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Campinas, 10 de fevereiro de 2016

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 158045
 Para uso exclusivo da ECT

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
 FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº
9912317772, QUE ENTRE SI FAZEM
MUNICÍPIO DE CAMPINAS E A EMPRESA
 BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE CAMPINAS		
CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA ANCHIETA, 200 – 8º ANDAR - CENTRO		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13015-904
Telefone: (19) 2116-0356	FAX: (19) 2116-0841	Endereço Eletrônico: guilherme.piza@campinas.sp.gov.br
Nome do Responsável: MICHEL ABRÃO FERREIRA		
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	RG: 36.854.176-9	CPF: 694.422.906-49

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA		
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53	
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI		
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912317772**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.7.1. na cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário.
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.

2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.

6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.

6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.

7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO

Incluir o subitem: 13.7.1. da Cláusula Décima Terceira com a seguinte redação;

13.7.1. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **27 de fevereiro de 2016** até **27 de fevereiro de 2017**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **27 de fevereiro de 2013**.

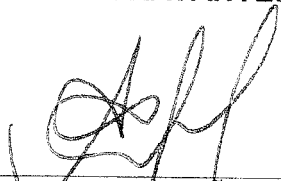
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

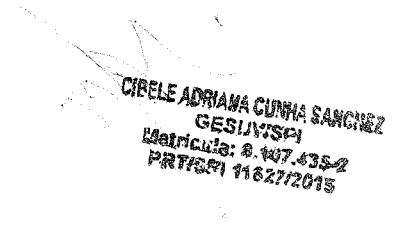
Bauru/SP, 10/02/2016.

PELA CONTRATANTE:



MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CHEFIA DE GABINETE

PELA ECT:



CIBELE ADRIANA CUNHA SANCHEZ
GESIUVSP
Matricula: 8.147.435-2
PRT/SP 11627/2015

DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL



JEFFERSON GRITTI
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

LEIS FERNANDO ROSSI BORGES
Gerente Eventual
Matricula: 6.920.251-1
Subdeleg. Competência PRT-19/2015
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS/VEP

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/48800

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT

Modalidade: Contratação Direta 03/13

Termo de Contrato n.º 12/13

Termo de Aditamento n.º 19/14, 38/15, 39/15 e 023/16

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 10 de fevereiro de 2016

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

e-mail institucional: michel.af@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

Representante Legal:

RG n.º 27.99.7547-8

CPF n.º 278.640.215-71

e-mail institucional: spigevec@correios.com.br

e-mail pessoal: _____

LOIS FERNANDO ROSSI BORGES
Gerente Eventual
Matricula: 8.920.251-1
Subdeleg. Competência PRT-13/2015
em VENCER CORPORATIVO ECT